

## PLANO BE GOOD

### TERMO DE ADESÃO / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### 1. Objeto

1.1. A GOODBE se obriga a prestar ao CLIENTE aulas coletivas de Treinamento Funcional, Pilates Studio, Mat Pilates, Yoga, Ritmos e sessões de massagem, observadas as regras de utilização previstas neste Termo.

1.2. A GOODBE é responsável pela segurança dos serviços, equipamentos e instalações disponibilizados.

1.3. Menores de 18 (dezoito) anos devem assinar este instrumento acompanhados do responsável legal, que responderá solidariamente pelos atos, omissões e obrigações decorrentes.

1.4. As atividades descritas na cláusula 1.1 terão duração aproximada de até 45 (quarenta e cinco) minutos e serão conduzidas por profissional habilitado.

1.5. **Benefícios Be Good:** Este contrato assegura ao CLIENTE:

- Utilização das atividades livres (Pilates Studio, Yoga, Treinamento Funcional, Pilates Solo e Ritmos), mediante agendamento e disponibilidade da grade.
- Utilização de até 4 (quatro) sessões de massagem por mês, não acumulativas.
- Acesso as demais unidades da rede Goodbe (exceto Jardins e Brooklin).

Ao assinar este termo, o CLIENTE declara que leu e está de acordo com os benefícios listados.

#### 2. Preço, Forma de Pagamento e Reajuste

2.1. **Taxa de adesão:** Será cobrada no ato da inscrição, conforme valor informado no quadro inicial.

2.2. **Mensalidades:** Serão cobradas antecipadamente, correspondendo a períodos sucessivos de 30 (trinta) dias, a partir do início do plano.

2.3. Os valores deste contrato serão reajustados a cada 12 (doze) meses, pela variação positiva acumulada do **IGP-M**. Em caso de deflação do índice, não haverá redução.

2.4. Ao aderir a este contrato, o CLIENTE autoriza a GOODBE a realizar a cobrança automática no cartão de crédito informado.

A autorização permanece válida enquanto houver valores pendentes, mesmo após eventual cancelamento do contrato.

Para clientes que optarem por pagamento em dinheiro, o pagamento deverá ser integral e à vista, correspondendo ao valor das 12 mensalidades mais a taxa de adesão, por não haver parcelamento disponível nessa modalidade.

2.5. Valores pagos após o vencimento sofrerão:

- atualização pelo IGP-M,
- juros de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, e
- multa de 10% (dez por cento).

2.6. Em caso de contratação de promoção, aplicam-se as regras específicas constantes no regulamento disponível em [www.goodbe.com.br](http://www.goodbe.com.br), retornando ao valor integral após o período promocional.

### **3. Declaração de Saúde, Prontidão e Responsabilidade**

3.1. O CLIENTE deverá responder ao PAR-Q e, se aplicável, assinar termo de responsabilidade. A exigência segue legislação específica dos municípios de São Paulo, Cotia e Estados de SC e RJ.

3.2. CLIENTES de 11 a 69 anos devem preencher o PAR-Q, válido por 12 meses.

3.3. A partir de 70 anos, o CLIENTE deve apresentar atestado médico atualizado anualmente, contendo nome completo do médico, CRM e eventuais observações sobre restrições.

3.4. O acesso às atividades só será permitido após o cumprimento das exigências acima.

### **4. Regras de Agendamento**

4.1. As atividades descritas na cláusula 1.1 exigem agendamento prévio, limitado a 1 (uma) reserva por dia em cada modalidade, observada a disponibilidade da unidade.

4.2. As 4 (quatro) sessões mensais de massagem não são acumuláveis.

4.3. Toda participação está condicionada à disponibilidade da grade da unidade.

4.4. Os agendamentos poderão ser realizados pelo aplicativo da GOODBE, WhatsApp da unidade ou presencialmente.

4.5. O CLIENTE poderá manter apenas 1 (um) agendamento ativo por modalidade, por dia. Um novo agendamento só poderá ser feito após a realização do anterior.

4.6. O cancelamento deve ser realizado com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

4.7. O não comparecimento sem cancelamento prévio resultará em suspensão de até 2 (dois) dias para novos agendamentos, além do débito da sessão de massagem correspondente, quando aplicável.

4.8. Há tolerância de até 10 (dez) minutos para entrada na aula, sem acréscimo de tempo ao final.

4.9. A modalidade **massagem** só poderá ser utilizada na unidade de origem do plano. A grade poderá ser atualizada pela GOODBE a qualquer momento.

### **5. Regras de Utilização e Conduta**

5.1. O CLIENTE concorda em cumprir as normas de utilização e conduta disponíveis em [www.goodbe.com.br](http://www.goodbe.com.br).

5.2. O descumprimento das regras poderá implicar advertência verbal ou escrita, suspensão ou cancelamento do contrato, conforme gravidade.

### **6. Licença Médica e Trancamento**

6.1. Quando impossibilitado de utilizar os serviços por motivo médico, o CLIENTE poderá solicitar suspensão mediante apresentação de relatório médico. A pausa poderá durar até 60 dias por período de 12 meses.

6.2. O CLIENTE poderá solicitar trancamento por outros motivos, por até 15 dias por período de 12 meses, mediante pedido via e-mail ou aplicativo.

## **7. Suspensão por Inadimplência**

7.1. O não pagamento de qualquer valor implicará suspensão imediata do acesso.

7.2. Inadimplência superior a 90 dias poderá resultar no cancelamento do contrato, aplicando-se a multa prevista no item 8.

## **8. Vigência, Fidelidade, Renovação e Cancelamento**

8.1. Este contrato tem início na data de assinatura e vigência de 12 (doze) meses, renovando-se automaticamente por períodos iguais.

A cada renovação, será aplicável o Termo de Adesão vigente, disponível para consulta no site [www.goodbe.com.br](http://www.goodbe.com.br)

Caso não deseje a renovação, o CLIENTE poderá solicitar o cancelamento conforme os critérios deste instrumento.

8.2. O CLIENTE poderá solicitar cancelamento a qualquer momento, presencialmente ou por e-mail enviado à unidade de origem, observando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias da próxima cobrança.

### **Multa rescisória:**

Se o cancelamento ocorrer dentro dos 12 (doze) primeiros meses, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do período contratual.

A multa será dispensada nos seguintes casos:

- falecimento do CLIENTE;
- invalidez permanente comprovada;
- interdição civil;
- fechamento definitivo da unidade;
- transferência da unidade que inviabilize a continuidade do serviço nas condições contratadas.

Após 12 meses de contrato, o cancelamento poderá ser realizado sem cobrança de multa, respeitada a antecedência mínima.

Contratos firmados pela internet poderão ser cancelados sem qualquer ônus no prazo de 7 (sete) dias da adesão, conforme art. 49 do CDC.

Atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento, ou a ocorrência de 3 (três) atrasos dentro da vigência — consecutivos ou não — poderá acarretar o cancelamento do contrato, a critério da GOODBE.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, tanto o CLIENTE quanto a GOODBE poderão rescindir o contrato imediatamente, sem ônus à parte prejudicada.

Para pagamentos à vista, eventual reembolso proporcional seguirá as regras das cláusulas 8.2 e 8.3.

8.3. Quando houver reembolso devido, este será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação formal.

8.4. A GOODBE poderá contratar empresa terceira para arquivamento de documentos e cobrança de valores inadimplidos, sendo esta sub-rogada nos direitos necessários ao procedimento de cobrança.

## **9. Acesso a Outras Unidades**

9.1. O CLIENTE terá acesso às demais unidades da rede (exceto Jardins e Brooklin), conforme regras de agendamento.

9.2. CLIENTES das unidades Jardins e Brooklin também terão acesso às demais unidades da rede, seguindo as mesmas regras.

## **10. Transferência de Contrato**

10.1. O CLIENTE poderá solicitar a transferência do contrato para outra unidade da rede GOODBE, mediante envio de e-mail à unidade de origem.

10.2. Ao solicitar a transferência, o CLIENTE declara ciência e concordância de que o valor da mensalidade será ajustado conforme tabela vigente na unidade de destino, para plano equivalente.

10.3. Este contrato é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido a terceiros.

## **11. Disposições Finais**

As partes declaram ter lido, compreendido e concordado com todas as cláusulas deste contrato, assinando em duas vias de igual teor.

**São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

---

Assinatura Titular do cartão / [TITULAR\_CARTAO]

---

Assinatura cliente / [NOME\_CLIENTE]

---

Assinatura responsável legal (caso para menores de 18 anos) / [RESPONSAVEL]